

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

Lei nº. 197/2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 194/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 194/2010, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com a Seguinte redação:

“...

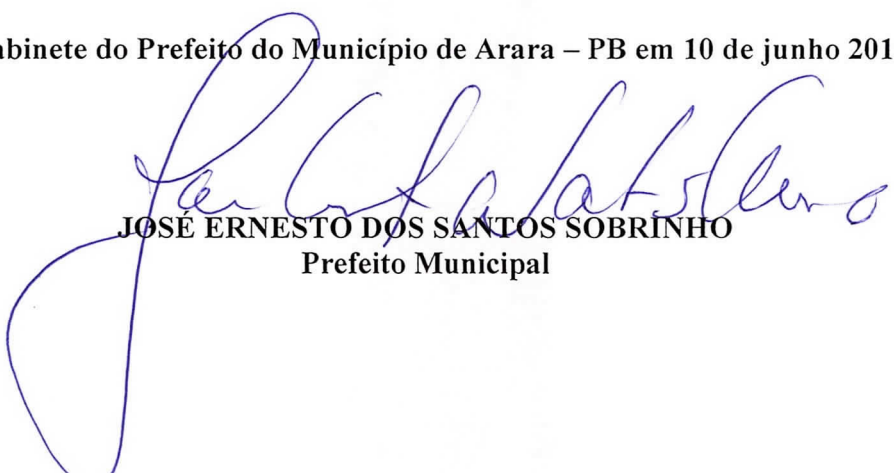
III – ODONTÓLOGO R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

...”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor em 01 de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara – PB em 10 de junho 2010.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal